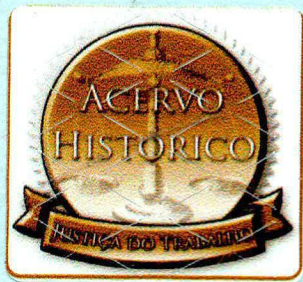


PROCESSO Nº 0543/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA

CAIXA Nº
172
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 0543/78

ARQUIVADO
CAIXA 11/78

RECLAMANTE: JOSÉ BARBOSA DE AMORIM
Endereço Av. Des. Vicente Vaz nº 15 - Setor
Crumeia Leste - Goiânia Go.

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro.
Goiânia Go.

RECLAMADO: SERVENG-CIVILSAN S/A - Emp. Asso-
ciadas de Engenharia.
Endereço Rua I.A.S. 1 nº 1.211, BR 153, Km.
02 - Saída p/ S. Paulo.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, salários,
FGTS e AM.

TRAMITAÇÃO

27.04.78 às 12:35 hs

03-5-78 12h,33m.

Acorda

RP-19-5-78

AUTUAÇÃO

Aos -trinta- dias do mês de março

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com -dois- documentos.

Eu, Soub E Soub p/ Diretor da Secretaria,

assino este termo.

dia 27-04-78 as 12:35 2

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	30/ 3 / 78
Folha	- Nº 543/78
JUSTIÇA DE TRABALHO	

Diz, **JOSÉ BARBOSA DE AMORIM**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Av. Des. Vicente Vaz, nº 15 - Setor Graciosa Leste, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **SRVENG - Civilsan S/A - Empre-** sas Associadas de Engenharia. sediada à rua I.A.S. 1, nº 1.211- BR-153, Km -02 - Saida para São Paulo e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:
 Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 06 de janeiro de 1.978.- e demitido injust. em 24 de jan/1978 e o seu salário era de Cr\$ 7,00 por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão -

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salário e F. G.T.S.- -

-X-

-X-

-X-

-C-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio -08 dias-	Cr\$ 1.680,00
13º salário - 1/12 avos-	140,00
Férias prop.- 1/12 avos-	140,00
Diferença de salário e das parcelas acima	114,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação.	138,00
<hr/>	
TOTAL .Cr\$	2.212,00
<hr/>	

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 2.212,00-

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 27 de março de 1.978.-

P. P. Júlio

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

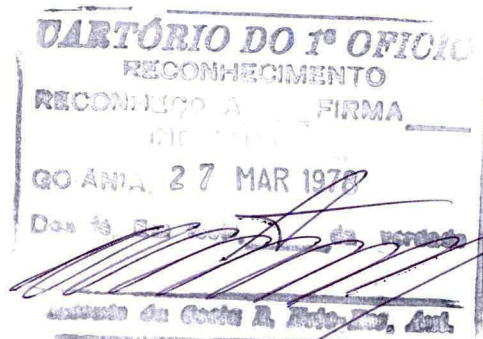
Pelo presente instrumento particular de procuração, JOSÉ BARBOSA DE AMORIM, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Av. Desembargador Vicente Vaz nº 15 Setor Criméia Leste.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação trabalhista contra SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, situada à BR-153 - Km 02 saída para São Paulo.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 22 de Março de 1.978.

José Barbosa de Amorim



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

679/68

- OPTANTE POR PEDIDO DE DISPENSA
 NÃO OPTANTE POR ACORDO
1 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA **SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia**

ENDEREÇO I.A.S. 1 n.º 1.211

ATIVIDADE Construção Civil

CGC/MF N.º 48.540.421/0006 — MATRÍCULA DO INPS 2300100933/10

EMPREGADO **José Barbosa de Alotim**

CTPS **97.055 - 154**

REGISTRO N.º **023 87** CARGO **Pedreiro**

ADMISSÃO **06 / 01 / 19 78**

DESLIGAMENTO EM **24 / 01 / 19 78.1** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **7,00 - Hora**

AVISO PRÉVIO EM _____ / _____ / 19 _____ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **06 / 01 / 19 78**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

45	Indenizações, anos . .	Cr\$	49	Comissões	Cr\$
44	Aviso Prévio	Cr\$	32	Horas Extras	Cr\$
48	13.º Salário	Cr\$	22	Gratificação	Cr\$
25	Salário-Família 04 C	Cr\$ 103,68		Taxa Periculosidade	Cr\$
40	Férias Vencidas	Cr\$		Taxa Insalubridade	Cr\$
47	Férias Proporcionais	Cr\$	39	Ad. Noturno	Cr\$
46	Prejulgado 14/63	Cr\$	Art. 9º	01/78	Cr\$ 63,68
46	Prejulgado 20/66	Cr\$	Art. 9º		Cr\$
21	Saldo de Salários	Cr\$	Art. 22		Cr\$ 6,36
	SEGURO	560,00			Cr\$
				TOTAL BRUTO	Cr\$ 733,72

DESCONTOS

60	Previdência	Cr\$ 44,80			
61	Previdência 13º Salário	Cr\$			
66	Adiantamento	Cr\$			
		Cr\$			Cr\$ 44,80
				TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 688,92

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **688,92** (**Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzheiros e Noventa e Doze Centavos.**) .X.X.X.X.XXXXXX:XXXXX:XXXXX:XXXXX

em moeda corrente do país, ou cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Brasília DF, 02 de Fevereiro de 1978

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS;
 - Últimos recebimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para movimentação da conta;
Pedido de dispensa (3 vias);
Rescisão (4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração

José Barbosa de Alotim
Empregado

Empregadora - Preposto

Responsável no Caso de Menor

5/14

1.167/78

À
SERVENG - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia
Rua I.A.S. 1 nº 1.211, BR 153, Km. 02
Nesta.

José Barbosa de Amerim

Pça. Cívica nº 226 - Centro.

12h35m. doze horas e trinta e cinco minutos

27 vinte e sete

abril*78

Goiânia 31

março

78

Saulo
p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.108
Goiânia, 31 de 03 1978

Saulo
p/ Chefe de Secretaria

[Handwritten flourish]

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC (S)} _{DA (S)}

Da que segue

Goiânia, *27* de *04* 19*48*

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

[Handwritten flourish]

[Faint, illegible text]

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 543 / 78.

Aos²⁷ dias do mês de abril do ano de 1978, às 12,35 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por José Barbosa de Amorim
contra SERVENG CIVILSAN S/A,
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$2.212,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Antônio Lustosa de Alencar.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, que lida foi anexada aos autos.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos, concedeu-se às partes o prazo - preclusivo de três dias, já que com a defesa, a recda. não juntou qualquer documento a não ser uma carta de preposto.

Para prosseguimento foi designado o dia 03 de maio do corrente ano, às 12h33min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura] ANTONIO LUSTOSA DE ALENCAR.

r José Barbosa de Amorim
PP/ *[assinatura]*

[assinatura]



EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 32
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move JOSÉ BARBOSA DE AMORIM - Processo nº vem respeitosamente, por intermédio do seu preposto infra-assinado // (doc. junto), ante V.Exa., em audiência, apresentar sua

DEFESA ESCRITA,

alegando e provando:

- 1.- Que o reclamante foi admitido a serviço da Reclamada em 06.01.78 e despedido a 24.01.78, tendo seu contrato de trabalho sofrido suspensão de 13 a 23.01.78, em decorrência de acidente de trabalho.
- 2.- Ora, estando seu contrato de trabalho suspenso durante os dez dias mencionados acima, não faz jus o Reclamante ao 13º Salário e Férias proporcionais // do mês de janeiro, eis que, nesse período, trabalhou efetivamente apenas oito dias, que não são suficientes para a aquisição do direito ao



EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 32
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

pagamento das parcelas mencionadas.

3.- O Aviso-Prévio está calculado de forma in correta na inicial, pois, sendo o salário do reclamante de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por hora, na forma de pagamento semanal, o mesmo é devido na proporção de 64:00 Hs (sessenta e quatro horas) ou 8 (oito) dias, equivalente à importância de Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), que a Reclamada depositará nesta audiência.

4.- O FGTS também não é devido ao Reclamante, pois o mesmo já recebeu o que era devido' a esse título, como prova o incluso instrumento de rescisão contratual.

5.- Quanto à "diferença de salário e das parcelas acima" (Aviso-Prévio, 13º salário e férias proporcionais) é inepto o pedido, porque o Reclamante não expôs qualquer justificativa para tal pedido. Não especificou quais os salários que teriam sido pagos a menos pela Reclamada e muito menos / esclareceu qual seria a diferença sobre as demais parcelas pedidas na inicial. Assim, impossibilitou a defesa adequada da Reclamante, pois' esta não tem condições de impugnar o pedido, desconhecendo a quais / "diferenças" se refere o Reclamante, devendo, portanto, a reclamatória ser julgada inepta, nesse particular.

Pelo exposto, requer seja julgada improcedente a Reclamatória, condenando-se seu autor nas penas da sucumbência, como de direito.

P. Déferimento.

Goiânia, Go, em 27 de abril de 1978.



EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 82
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

10
EB

Brasília-DF, 26 de Abril de 1978

Ao

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da

____ Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - Goiás

Ref. - Notificação nº 1.167/78

Excelentíssimo Senhor Juiz,

SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, situada no IAS 01 - nº 1.211 - Brasília-DF, e com obra na BR 153 - KM 02 - Jardim Novo Mundo, nesta cidade, indica e apresenta s e u funcionario e preposto, Sr. ANTONIO LUSTOSA DE ALENCAR - CI nº 251.012 / SSP-DF, ao qual delega poderes para acordar, dar recibos e transigir e como seu representante legal, de acordo com os termos 843 da CLT, no processo acima referido, em que é parte contraria o Sr. JOSE BARBOSA DE AMORIM.

Atenciosamente,

SERVENG - CIVILSAN S/A.

Antal Kolonits
Antal Kolonits - Procurador

4

Nº _____ JUNTA DA
 _____ JUNTA DA FAÇO JUNTA DA AOS PRESENTES
 _____ (N.º)
 _____ (DATA)
 Dia que segue
 C.ânia, 03 de 05 1978
 P/ _____
 DIRETOR DE SECRETARIA

5

12
20

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 543 / 78 .

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 1978, às 12,33 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Barbosa de Amorim contra Serveng-Civilsan S/A relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$2.212,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Antônio Custosa de Alencar.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.500,00, que o mesmo recebeu e deu quitação da inicial.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no valor de cr\$131,19.

Nada mais.

Para constar, eu, *J.P.S.*, datilografei a presente.

[Handwritten signature]
Juiz do Trabalho
[Handwritten signature]
Vogal R. dos Empregados

- 1 - José Barbosa de Amorim
- 2 - Alencar
- 3 - Antonio Custosa de Alencar



13/20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 0543/78

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de GOIÂNIA, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante José Barbosa de Amorim (Representação quando houver) e o reclamado Serrenge Civilson S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a 0 acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00. Um mil e quinhentos cruzeiros relativa ao processo nº 0543/78.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO
RECLAMANTE José Barbosa de Amorim
RECLAMADO Antonio Lustrera Pereira

14
Jul

701/78

GOIÂNIA-GOÍÁS

12 maio

78

C
C
M
B
B
L

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, a pagar a importância de Cr\$131,19 (cento e trinta e um cruzeiros e dezenove centavos), referente as custas do processo JGJ-nº543/78 em que V.Sa. é reclamada e José Barbosa de Amorim é reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria

À
SERVENG- CIVILSAN S/A - Emp. Associadas de Engenharia
Rua I.A.S. 1 nº 1.211 - BR-153 - Km. 02 - saída p/ São Paulo

N e s t a

CERTIDAO


certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 4050
Goiânia, 12 de maio 1978

PR
p/ Chefe de Secretaria

EXERCÍCIO DE CIMA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedro guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 17 de Out de 19 78

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 48 540 421/0012-94	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SERVENG - CIVILSAN S/A. EMP. ASS. DE ENG.ª			03 DATA DE VENCIMENTO 18.3.78		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) BR 153 S/Nº Km 2 - Jardim Novo Mundo			07 NÚMERO CEP 74.000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP GOIÂNIA (PADE) - GO.	11		12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 19 78	14 COTA OU DUODECÍMIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 6 540/78	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 101,19	8
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES J.J. - Goiânia A-M Depto. José Barbosa de Azevedo Depto. Serveng-Civilsan S/A - Dept. Assessorias de Eng. Guia nº Em 17.3.78			22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS	9
			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - CRS	4
			26	27 VALOR - CRS	7
			28 TOTAL	29 VALOR - CRS 131,19	3
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.			AUTENTICADO CEFO 267MM 18		0
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 ROMEY MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPIA, 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75			131,190038		
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029					

Handwritten signature

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi encerrado

o processo de número 1000

Goiânia, 19 de 05 de 1948

[Signature]
CHÉFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 11 de 1948

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 19 / 11 / 1948

[Signature]
Juiz do Trabalho